



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 103/2013

Dispõe sobre a extinção de 05 (cinco) cargos de MaPA e 04 (quatro) cargos de MaTP – especialistas de provimento efetivo no âmbito da secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de Fundão – ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do âmbito da Secretaria Municipal de Educação 05 (cinco) cargos de Professor MaPA e 04 (quatro) cargos de Especialista MaTP.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Fundão,  
Em 28 de novembro de 2013.

  
MARIA DULCE RÚDIO SOARES  
Prefeita



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

28 NOV. 2013

Nº 985/2013

MENSAGEM Nº 096/13

Fundão – ES, 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras,

Submetemos à apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais vereadores dessa Augusta Casa de Leis O incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a extinção de 05 (cinco) cargos de MaPA e 04 (quatro) cargos de MaTP – especialistas de provimento efetivo no âmbito da secretaria Municipal de Educação.**

A referida matéria tem por finalidade ajustar a relação aluno/professor na rede municipal de ensino para que não tenhamos professores excedentes.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.

Maria Dulce Rudio Soares  
Prefeita do município de Fundão

Ao Exmo senhor  
**Carlos Augusto Tófolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão